



ÁRVORE DAS VIRTUDES 2022

CONCURSO PARA ESTUDANTES DE ARTES VISUAIS

2ª Edição

Preâmbulo

A ÁRVORE - Cooperativa de Actividades Artísticas, C. R. L, é uma Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos que, desde 1963, tem vindo a afirmar-se no panorama cultural nacional pelos relevantes serviços prestados no apoio e dinamização da Cultura e das Artes, contando no seu historial com uma série de iniciativas nacionais e internacionais, na criação de projectos e oportunidades para os jovens artistas.

Em 2022 a Cooperativa Árvore, vai realizar pelo segundo ano consecutivo a 2ª Edição do Concurso Artes Visuais denominado **ÁRVORE DAS VIRTUDES 2022** que contempla a atribuição de dois prémios – **Prémio Árvore da Virtudes - Aquisição** e **Distinção Árvore das Virtudes**.

Esta iniciativa culmina com uma exposição a acontecer nos mês de novembro de 2022.

Este concurso, é particularmente endereçado a estudantes que frequentem todas as Universidades e Escolas Superiores do território nacional com oferta de programas em Artes Plásticas e/ou Artes Visuais.

Na ficha de candidatura, terá que constar o nome do estudante, a instituição e o programa de estudos que frequenta. (ver: Âmbito do Concurso)

O presente regulamento fixa os procedimentos e os critérios de participação no concurso.



REGULAMENTO

Objetivos

1. A ÁRVORE - Cooperativa de Actividades Artísticas, C. R. L desde sempre procurou apoiar os jovens artistas plásticos, nesta perspetiva entendeu que seria importante incentivar a criação artística dos estudantes de artes, pelo que irá reforçar os diálogos entre a Árvore e comunidade das diversas Instituições de Ensino Superior com programas e ciclos de estudos em Artes Visuais.
No âmbito desta iniciativa , entre outras, estabelecemos um protocolo com a Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, no apoio á divulgação e consultoria pedagógica.
2. O concurso tem por objetivo a seleção de trabalhos artísticos originais, apresentados pelos candidatos.
3. São igualmente objetivos deste concurso:
 - a). Estimular a produção artística por meio das oportunidades de reflexão, divulgação e premiação;
 - b). Refletir sobre a produção artística atual: dando a conhecer o trabalho desenvolvido pelos estudantes das faculdades, escolas e institutos de ensino superior artístico;
 - c). Promover os jovens artistas, divulgando o seu trabalho e dando a conhecer ao público em geral e interessado a produção de gerações de jovens estudantes e artistas emergentes.
4. A realização da exposição dos trabalhos artísticos seleccionados do 2º **Concurso Árvore das Virtudes**, está agendada para o dia 5 de novembro em permanência até 5 de dezembro de 2022. A exposição estará em exibição simultânea na Cooperativa Árvore e noutros espaços expositivos no caso de se justificar.
5. Será editado um catálogo da exposição, integrando os trabalhos a concurso, notas biográficas dos concorrentes, com o destaque aos premiados.



Âmbito do Concurso

1. O Concurso está aberto a todos os estudantes inscritos em Instituições de Ensino Superior e que frequentem, em 2022, o último ano das Licenciaturas ou que estejam inscritos em Mestrados ou outros ciclos de Pós-graduação em artes, nas Instituições em Portugal.
2. São admitidos trabalhos nas mais diversas vertentes, meios, técnicas e procedimentos de expressão plástica, nas áreas da Pintura, da Escultura, do Desenho, da Fotografia, do Áudio Visual e da Instalação.
3. Ao trabalho artístico vencedor será atribuído um certificado, o Prémio Árvore das Virtudes 2022 – Aquisição, no valor 3.000,00€, e o Prémio Sócio de Ouro. Podem igualmente ser atribuídos até 4 Distinções Árvore das Virtudes que incluem o Prémio de Sócio de Ouro, com emissão do/s respetivo/s certificado/s.
Os prémios Sócio de Ouro, consiste na atribuição do Cartão Sócio de Ouro da Árvore pelo período de 10 anos, no valor correspondente a 600,00€, cada um. O Sócio de Ouro da Cooperativa Árvore, possibilita a representação do trabalho artístico, a apresentação de projectos, a participação em exposições coletivas e individuais, assim como outras iniciativas que a Cooperativa venha a realizar.

Apresentação da Candidatura

1. Cada estudante poderá candidatar-se com um trabalho.
2. Os trabalhos artísticos a concurso não podem exceder as dimensões de 200 x 200 cm, de carácter bidimensional e de 300 x 200 x 200 cm, de carácter tridimensional, em qualquer uma das vertentes de expressão plástica mencionadas no ponto 3 da alínea anterior.
3. Na apresentação das candidaturas (Anexo 1) é considerado obrigatório:
 - a) Enquadramento conceptual ao Projeto do Estudante - até 3000 caracteres;
 - b) Especificações técnicas e materiais;
 - c) No caso de trabalhos artísticos em formato audiovisual, indicações técnicas precisas sobre a correta forma de os exhibir.



4. As candidaturas podem incluir outros elementos considerados relevantes para a correta avaliação além dos elementos obrigatórios, como por exemplo: link para página pessoal e/ou portfólio em formato digital PDF que não ultrapasse os 4 MB.

Identificação da Candidatura

Todos os elementos que integram a candidatura devem ser identificados na **Ficha de Candidatura** com a completa identificação do autor. Os candidatos ao concurso, deverão enviar o dossier de candidatura até **30 de Junho de 2022 para a Árvore – Cooperativa de Actividades Artísticas, CRL** por correio eletrónico acedendo ao link com a ficha de candidatura no site da Cooperativa Árvore para o email dep.rartisticas@arvorecoop.pt ou para o endereço – Rua de Azevedo Albuquerque, nº 1 – 4100-076 .

Critérios de Avaliação

A avaliação das candidaturas terá em consideração o cumprimento do regulamento, a relevância e qualidade dos trabalhos apresentados no processo da candidatura.

Admissão e Seleção das candidaturas

1. A seleção das propostas é feita mediante a análise dos elementos que integram cada candidatura, em harmonia com o exposto nos pontos anteriores deste Regulamento;
2. A admissão das candidaturas submetidas à apreciação permitirá a primeira fase de seleção por parte dos membros do júri;
3. Após a primeira seriação, os candidatos serão contactados para a segunda fase, para entrega dos trabalhos e avaliação presencial por parte dos membros do júri.
4. Analisadas os trabalhos, o Júri pode deliberar pela não atribuição dos prémios.



1. O Júri é composto por 5 elementos:
 - a) Presidente do Júri – Presidente da Cooperativa Árvore, ou representante nomeado;
 - b) Artista plástico associado da Árvore – indicado pela Direção da Cooperativa;
 - c) Representante da entidade patrocinadora do Prémio Aquisição – MDS, Seguros;
 - d) Duas personalidades convidadas de reconhecido mérito.

2. O Júri delibera por unanimidade ou maioria dos votos dos seus membros sobre a seleção das candidaturas e escolha da(s) proposta(s) vencedora(s) e da atribuição dos prémios, cabendo ao Presidente do Júri o voto de qualidade;

3. Das decisões do Júri não haverá recurso.

Prazos/ Candidaturas

1. As propostas e fichas de candidatura deverão submetidas por email em www.arvorecoop.pt/concurso-arvore-das-virtudes até às **23h59m** do dia **30 de Junho de 2022**;

2. Após a primeira seriação, realizar-se-á imediata comunicação e divulgação dos resultados, e os candidatos informados sobre a segunda fase para seleção e exposição - *até 22 de Julho*;

3. Nesta fase, aos candidatos selecionados terão que enviar 2 imagens do trabalho para o endereço eletrónico dep.rartisticas@arvorecoop.pt, com 300 DPI (JPG ou TIFF) e dimensão máxima 20 x 20 cm posteriores – *até 31 de julho de 2022*;

4. Os resultados da seriação final serão divulgados e tornados públicos até ao dia *20 de setembro*, após deliberação do Júri.

5. A entrega dos trabalhos para a segunda fase de avaliação, decorrerá entre os dias **18 a 21 de outubro** impreterivelmente, no período das 14h30 às 18h00, na Cooperativa Árvore – Rua de Azevedo Albuquerque, 1 – 4050 Porto;



Promoção e Divulgação

A seleção dos trabalhos a concurso comporta a autorização dos autores para a menção dos seus nomes, reprodução e utilização das imagens das obras nos meios de comunicação e divulgação do evento, bem como da sua edição no catálogo produzido para o concurso, sem necessidade de comunicação prévia.

Disposições Finais

1. Os selecionados, comprometem-se a acompanhar o processo de montagem nos espaços, mediante as indicações fornecidas pela organização;
2. Os prémios serão anunciados na inauguração da exposição do Concurso Árvore das Virtudes, prevista para a primeira semana do mês de novembro, em data a publicar;
3. Os trabalhos expostos serão comercializados, revertendo o valor da venda a favor do autor e uma comissão de 30% a favor da entidade organizadora.
4. Da exposição resultará um catálogo impresso. Cada autor selecionado terá direito a um exemplar e os premiados a dois exemplares.
5. Relativamente aos trabalhos vendidos, a Árvore efetuará a liquidação do valor acordado com o autor com a respetiva emissão do competente recibo, ainda que referente a um acto único, para o processamento da transferência bancária de quitação.
6. Os trabalhos expostos com exceção dos vendidos, deverão ser levantados pelos participantes nos 15 dias úteis seguintes ao término da exposição.
7. Após o fim do prazo de levantamento dos trabalhos os que não forem levantados, ficarão na posse da Cooperativa Árvore, não podendo ser resgatados findo este prazo, salvo justificação em contrário.
8. Os participantes deste concurso ficam obrigados a cumprir na íntegra as Disposições Gerais e Finais deste Regulamento. O incumprimento do Regulamento implica, necessariamente, na exclusão da candidatura. Não serão aceites exceções que condicionem a realização do catálogo e/ou montagem da exposição.
9. Os casos omissos neste Regulamento ou a sua interpretação serão da responsabilidade decisória do Júri e avaliados pela Direção da Árvore Cooperativa de Actividades Artísticas – CRL .de cuja decisão não há recurso.